



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Reunião... Sessão ordinária/extraordinária

26.09.2015

DELIBERAÇÃO

Aprovado p/ unanimidade
p/ maioria

Reprovado p/ unanimidade
p/ maioria

O Presidente

PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA PERCENTAGEM DO IRS PRETENDIDO PELO MUNICÍPIO NOS TERMOS ART.º 26.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 SETEMBRO

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----"Nos termos do n.º 1 do art.º 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais, os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no nº1, do art.º 78º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social nos termos do n.º 2 do art.º 69º.-----

-----A participação referida depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município. Caso a percentagem deliberada pelo Município seja inferior a 5%, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativamente aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele que respeita a participação variável.-----

-----No sentido de aliviar a carga fiscal dos munícipes, que nos dias de hoje já veem os seus orçamentos familiares tão asfixiados, propõe-se a fixação daquela participação em 2,5%, significando tal medida que os 2,5% que a Câmara prescinde reverterão a favor dos sujeitos passivos que os 2,5% que a Câmara prescinde reverterão a favor dos sujeitos passivos. -----

-----Se aprovada, esta proposta deve ser remetida à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 25.º, n.º 1, alíneas c) e , da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro".-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por maioria, com cinco votos a favor, sendo quatro do Presidente e dos Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e um de Vereador eleito pelo PS, e duas abstenções dos Vereadores eleitos pelo PS, Dr. João Pedro de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca e Dr.ª Márcia Maria dos Santos Lopes aprovar a proposta de Participação Variável de IRS e remeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 25º, n.º 1, alíneas c) e e), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Aprovada na reunião ordinária da Câmara de 16/09/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Eng.º José Júlio Henriques Norte)